

BOLETIM DE SERVIÇOS

Em obediência ao princípio constitucional da publicidade, à Instrução IBRAM nº 351, de 11 de janeiro de 2017 e ao artigo 76 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de sanções administrativas em decorrência de infração administrativa ambiental ocorrida no âmbito do Distrito Federal, este IBRAM publica a relação dos processos julgados em **julho** de 2020 pela Câmara de Instrução e Julgamento de Autos de Infração - CIJU, criada pela Instrução Normativa nº 15, de 05 de novembro de 2019.

Processo	Auto de Infração	Interessado	Dispositivo infringido	Penalidade	Multa (R\$)	Assunto	Resultado 1ª instância	Nº da decisão 1ª instância
00391-00000806/2020-67	02372/2020	EDUARDO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO FARIA	inciso XXIII do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989 c/c artigo 11 da Lei Complementar nº 827/2010	ADVERTÊNCIA a se adequar aos objetivos da Unidade de Conservação e seus regulamentos e MULTA	500,00	Flora - Intervenção em UC	Parcialmente procedente. Redução da multa para R\$ 409,44	544/2020 - CIJU
00391-00010347/2019-96	02783/2019	BRUNO DE CARVALHO BORGES	inciso XX do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989 c/c §2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 827/2010 c/c artigo 2º do Decreto nº 14.422 /1992	MULTA	396,07	Flora - Intervenção em UC	Nulo	366/2020 - CIJU
00391-00008234/2019-21	08333/2019	CONCEIÇÃO DE MARIA SERRA BARROS (DISTRIBUIDOR A NOVA ERA)	artigos 2º e 14, §3º, da Lei Distrital nº 4.092 /200	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	417/2020 - CIJU
00391-00001502/2019-83	08662/2019	ATELIÊ ANA ZAGO	artigos 2º, 7º e 14, §3º, da Lei Distrital nº 4.092 /2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa			Procedente	416/2020 - CIJU
00391-00000063/2020-25	08944/2020	TAINAN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	400/2020 - CIJU

00391-00000068/2020-58	08945/2020	ISABEL BASTOS DA SILVA	artigos 2º e 14º, §3º, da Lei Distrital nº 4.092 /2008	INTERDIÇÃO parcial (emissões sonoras) e MULTA	8.000,00	Poluição sonora	Parcialmente procedente. Redução da multa para R\$ 5.001,00	446/2020 - CIJU
00391-00000266/2020-11	08946/2020	PEDRO DE SOUSA FREITAS RESTAURANTE	artigos 2º, 7º, §§1º e 2º, e 14 da Lei Distrital nº 4.092 /2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	447/2020 - CIJU
00391-00000270/2020-80	05201/2020	ENJOY RB COMERCIO DE ALIMENTOS	artigos 2º, 7º, §§1º e 2º da Lei Distrital nº 4.092 /2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	448/2020 - CIJU
00391-00002976/2020-86	09233/2020	CONGELADOS BOM A BESSA	artigos 2º parágrafo 2º e artigo 7º da Lei Distrital nº 4.092 /2008	ADVERTÊNCIA para no prazo de 15 dias resolver o problema do barulho das máquinas e equipamentos geradores de ruído para a vizinhança residente, sob pena de sanções mais severas e MULTA.	5.000,00	Poluição sonora	Procedente	545/2020 - CIJU
00391-00000296/2020-28	08992/2020	BARÃO ALVIM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	artigos 2º, 7º e 14 da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	453/2020 - CIJU
00391-00000451/2020-14	08991/2020	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL UNIDOS DO CRUZEIRO	artigos 2º e 7º, §10º, a Lei Distrital nº 4.092 /2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	454/2020 - CIJU

00391-00000568/2020-90	08286/2020	PREP COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	INTERDIÇÃO do som do estabelecimento (emissões sonoras) consistente na proibição de execução som mecânico e ao vivo, e MULTA	5.001,00	Poluição sonora	Procedente	455/2020 - CIJU
00391-00001289/2020-43	08272/2020	HADRIANO MARIO SANTOS BRASIL	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	461/2020 - CIJU
00391-00001290/2020-78	05229/2020	LÚCIA DE FÁTIMA MOURA DA SILVA	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	463/2020 - CIJU
00391-00000674/2020-73	08287/2020	KI CARNES PARANOÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	artigos 2º, 7º e 14º, §3º, da Lei Distrital nº 4.092 /2008	ADVERTÊNCIA por escrito a resolver imediatamente o problema das emissões sonoras acima do permitido, sob pena de sanções mais severas da lei, e MULTA	200,00	Poluição sonora	Procedente	476/2020 - CIJU
00391-00001075/2020-77	05213/2020	BNE EMPREENDIM ENTOS, COMÉRCIO DE BEBIDAS	artigos 2º, 7º, §§1º e 2º, e 14 da Lei Distrital nº 4.092 /2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	512/2020 - CIJU
00391-00001562/2020-30	08299/2020	BNE EMPREENDIME NTOS COMÉRCIO DE BEBIDAS E RESTAURANTE LTDA	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, bem como no prazo de 30 dias, tome as providências, a fim de se adequar à lei		Poluição sonora	Nulo	466/2020 - CIJU

00391-00001078/2020-19	05214/2020	PAJÉ ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	artigos 2º, 7º, §§1º e 2º, e 14, §3º, da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	464/2020 - CIJU
00391-00001071/2020-99	05216/2020	BAR CHICA COMERCIO de BEBIDAS e RESTAURANTE	artigos 2º, 7º, §§1º e 2º, e 14, §3º, da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	462/2020 - CIJU
00391-00001563/2020-84	08295/2020	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, bem como no prazo de 30 dias, tome as providências, a fim de se adequar à lei		Poluição sonora	Procedente	465/2020 - CIJU
00391-00001561/2020-95	08296/2020	MG COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, bem como no prazo de 30 dias, tome as providências, a fim de se adequar à lei		Poluição sonora	Procedente	467/2020 - CIJU
00391-00000650/2020-14	08283/2020	BRASIL TEMPER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	456/2020 - CIJU
00391-00011822/2019-41	05451/2019	GERCINO DOS SANTOS LEANDRO	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Nulo	419/2020 - CIJU
00391-00001231/2020-08	08253/2020	TCHE GAROTO	artigos 2º, 7º, §§1º e 2º, e 14, §3º, da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	468/2020 - CIJU

00391-00001030/2020-01	01419/2020	NILO FRANCISCO DA CUNHA	artigo 14, §3º da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	460/2020 - CIJU
00391-00000663/2020-93	08285/2020	OCÊ Q SABE RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	MULTA	10.001,00	Poluição sonora	Procedente	475/2020 - CIJU
00391-00000677/2020-15	08288/2020	REGIANE ALMEIDA DOS SANTOS	artigos 2º, 7º e 14º, §3º, da Lei Distrital nº 4.092 /2008	ADVERTÊNCIA por escrito a resolver imediatamente o problema das emissões sonoras acima do permitido, sob pena de sanções mais severas da lei		Poluição sonora	Procedente	480/2020 - CIJU
00391-00000652/2020-11	05273/2020	FERNANDA RAMOS DOS SANTOS COUTINHO (BAR DO RONI)	artigo 2º da Lei Distrital nº 4.092 /2008	ADVERTÊNCIA por escrito a resolver imediatamente o problema das emissões sonoras acima do permitido, sob pena de sanções mais severas da lei		Poluição sonora	Procedente	479/2020 - CIJU
00391-00000725/2020-67	08274/2020	BETA BAR E TABACARIA EIRELI - ME	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	499/2020 - CIJU
00391-00000719/2020-18	08293/2020	IGREJA SINO DE BELÉM - MISSÃO PRIMÍCIAS	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, bem como no prazo de 30 dias, tome as providências, a fim de se adequar à lei		Poluição sonora	Procedente	495/2020 - CIJU

00391-00001241/2020-35	05458/2020	DENISE LANG MAIS DOS SANTOS ME	artigos 2º e 7º, §1º, da Lei Distrital nº 4.092 /2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	514/2020 - CIJU
00391-00001081/2020-24	05219/2020	FRANCINETE DE BRITO SILVA ME	artigos 2º, 7º, §§1º e 2º, e 14, §3º, da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	511/2020 - CIJU
00391-00001360/2020-98	08994/2020	BAR DA MARIA DE FÁTIMA SOUSA DA SILVA	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	521/2020 - CIJU
00391-00001359/2020-63	08993/2020	GILVAN RIBEIRO DA SILVA	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	520/2020 - CIJU
00391-00001286/2020-18	05230/2020	CID PEREIRA DE SALES	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa	4.000,00	Poluição sonora	Parcialmente procedente. Afastamento da agravante IV do artigo 22 e redução da multa para R\$ 2.001,00.	519/2020 - CIJU
00391-00001228/2020-86	08254/2020	RESTAURANTE ALVORADA EIRELI	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	MULTA	20.000,00	Poluição sonora	Procedente	529/2020 - CIJU
00391-00000467/2020-19	05454/2020	BAR E LANCHONETE SOLANO'S BEER LTDA - ME	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa, e MULTA	2.001,00	Poluição sonora	Procedente	528/2020 - CIJU
00391-00002078/2020-28	01447/2020	RICARDO ALVES DE ALMEIDA	artigos 2º e 14 da Lei Distrital nº 4.092/200	MULTA	4.000,00	Poluição sonora	Procedente	527/2020 - CIJU

00391-00001564/2020-29	08297/2020	DOM JOÃO SELF SERVICE LTDA	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	MULTA	2.001,00	Poluição sonora	Procedente	526/2020 - CIJU
00391-00000575/2020-91	08284/2020	VILLA CARIOCA STEAK E GRILL PETISCARIA LTDA ME	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	INTERDIÇÃO PARCIAL do estabelecimento, consistente na interdição de execução de som, ao vico e mecânico pelo estabelecimento, e MULTA	5.001,00	Poluição sonora	Procedente	525/2020 - CIJU
00391-00001205/2020-71	05217/2020	ALDEIA HOOKAH BEER RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI	artigos 2º, 7º, §§1º e 2º, e 14, §3º, da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	531/2020 - CIJU
00391-00002723/2020-11	8255/2020	TSX SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA - ME	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para cessar a emissão de ruído superior ao permitido em lei imediatamente, sob pena de sanções mais severas e MULTA	500,00	Poluição sonora	Procedente	544/2020 - CIJU
00391-00001058/2020-30	01746/2020	SEBASTIÃO FRANCISCO DOS REIS	artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008	SUSPENSÃO da licença e das atividades de criador amador de passeriformes, e MULTA	17.500,00	Fauna - Utilizar espécime da fauna silvestre sem licença ou autorização ambiental	Parcialmente procedente. Redução de 10% na multa e encerramento da suspensão	509/2020 - CIJU
00391-00000805/2020-12	02380/2020	ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE TAGUATINGA SUL (ACATAS)	inciso XXIII do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989 c/c §2º do artigo 11º da Lei Complementar nº 827/2010	ADVERTÊNCIA a se adequar aos objetivos da Unidade de Conservação e seus regulamentos e MULTA	500,00	Flora - Intervenção em UC	Parcialmente procedente. Redução para R\$ 409,44	538/2020 - CIJU

00391-00000785/2020-80	02381/2020	ADENILDO ALVES DE MATOS	incisos XXIII do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989	ADVERTÊNCIA para se adequar aos objetivos da Unidade de Conservação e seus regulamentos, e MULTA	500,00	Flora - Intervenção em UC	Parcialmente procedente. Redução para R\$ 409,44	537/2020 - CIJU
00391-00006122/2019-35	07065/2019	KELY QUIRINO CORREIA	artigo 70 da Lei Federal nº 9.605 /1998 c/c artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514 /2008	APREENSÃO de 1 (um) crânio com chifre de Cervo-do-Pantanal (Blastocerus dichotomus), e MULTA	5.000,00	Fauna - Utilizar espécime da fauna silvestre sem licença ou autorização ambiental	Procedente	533/2020 - CIJU
00391-00001688/2019-71	02508/2019	NAJEH MOUNIR	artigo 26 da Lei Federal nº 12.651 /2012 c/c artigo 43 do Decreto Federal nº 6.514 /2008	ADVERTÊNCIA por escrito para proceder a recomposição da vegetação nativa em área degradada e alterada - PRADA, conforme determinações da IN IBRAM nº 723 de 22/11/2017 e orientação técnica da diretoria DIFLO/SUBIO/IBRAM/DF e MULTA	5.000,00	Flora - Supressão de vegetação sem autorização ambiental	Parcialmente procedente. Afastamento da multa.	376/2020 - CIJU
00391-00001416/2020-12	02582/2020	JOSÉ FÁBIO BATISTA DE LIMA	artigo 70 da Lei Federal nº 9.605 /1998 c/c artigo 25, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008	MULTA	12.000,00	Fauna - Utilizar espécime da fauna silvestre sem licença ou autorização ambiental	Parcialmente procedente. Redução da multa em 25%	532/2020 - CIJU
00391-00000335/2020-97	01743/2020	FÁBIO CARVALHO DE OLIVEIRA	artigo 70 da Lei Federal nº 9.605 /1998 c/c artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514 /2008	APREENSÃO de 1 (um) coleiro (Sporophila caerulescens), 1 (uma) gaiola, e MULTA	500,00	Fauna - Utilizar espécime da fauna silvestre sem licença ou autorização ambiental	Procedente	414/2020 - CIJU

00391-00000535/2020-40	08743/2020	DIANA MAGALHÃES CAMARA CRUZ	artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008	APREENSÃO de 03 (três) canário-da-terra (<i>Sicalis flaveola</i>), 4 (quatro) gaiolas, 1 (um) alçapão, e MULTA	1.500,00	Fauna - Utilizar espécime da fauna silvestre sem licença ou autorização ambiental	Procedente	411/2020 - CIJU
00391-00007095/2019-18	03980/2019	FELIPE DE CASTRO BORBA	inciso I do artigo 55 da Lei Distrital nº 3.031/2002	MULTA	396,07	Flora - Supressão de vegetação sem autorização ambiental	Nulo	379/2020 - CIJU
00391-00000990/2019-10	08522/2019	JOSÉ DE SOUSA SILVA	artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008	MULTA	500,00	Fauna - Pesca amadora proibida	Procedente	551/2020 - CIJU
00391-00000220/2020-01	05189/2020	ADILSON ARAÚJO MACHADO	inciso XXII do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989	ADVERTÊNCIA a apresentar o Plano de Recuperação de Área Degradada exigido no Auto de Infração nº 5375/2014 no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, sob pena de sanções mais graves, e MULTA	5.000,00	Atividades licenciáveis - Descumprimento de ato emanado	Procedente	159/2020 - CIJU
00391-00011918/2019-18	01888/2020	NOMAR COMÉRCIO DE PESCADOS DO MAR EIRELI	artigo 35, § único, inciso IV e artigo 37, § único do Decreto Federal nº 6.514/2008	MULTA	409.600,00	Fauna - Pesca amadora proibida		539/2020 - CIJU
00391-00008927/2019-13	08760/2019	ANTÔNIO MANOEL DA COSTA SANTOS	artigo 51 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008	APREENSÃO de 1 (uma) motosserra Still MS 2602019, 50 cilindradas, potência 2,6 KW, peso 4,8, ADVERTÊNCIA para não utilizar motosserra sem licença ambiental, e MULTA	1.000,00	Flora - Uso de motosserra sem licença	Parcialmente procedente. Devolução da Motosserra	585/2020 - CIJU

00391-00011453/2019-97	08766/2019	ANTÔNIO ILAURO	artigo 54, inciso XXIII, da Lei Distrital nº 041/1989 c/c artigo 90 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c artigo 2º do Decreto nº 24.036 /2003	ADVERTÊNCIA a se adequar aos objetivos, plano de manejo e regulamentos do Parque Ecológico, e MULTA	500,00	Flora - Intervenção em UC	Parcialmente procedente. Redução para R\$ 396,07	550/2020 - CIJU
00391-00010375/2019-11	08761/2019	JL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS EIRELI	§1º do artigo 81 do Decreto Federal nº 6.514 /2008 c/c artigos 11 e 41 da Instrução Normativa IBAMA nº 021/2014	SUSPENSÃO das atividades junto ao Sistema DOF da empresa JL IND. E COM. DE MAD. EIRELI, e MULTA	20.000,00	Flora - Comércio irregular de madeira	Procedente	165/2020 - CIJU
00391-00011456/2019-21	09072/2019	NAZARÉ FERREIRA DA SILVA	artigo 90 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c artigo 54, inciso XXIII, da Lei Distrital nº 041/1989 c/c artigo 2º do Decreto nº 24.036 /2003	ADVERTÊNCIA a se adequar aos objetivos, plano de manejo e regulamentos do Parque Ecológico, e MULTA	500,00	Flora - Intervenção em UC	Parcialmente procedente. Redução para R\$ 396,07	549/2020 - CIJU
00391-00011515/2019-61	09052/2019	JOANA GABRIELE LOPES BASÍLIO	artigo 90 do Decreto Federal nº 6.514/2008	ADVERTÊNCIA a não realizar conduta não prevista no referido plano de manejo, e MULTA	500,00	Flora - Intervenção em UC	Parcialmente procedente. Redução para R\$ 396,07	536/2020 - CIJU

00391-00008759/2019-66	08758/2019	TOP MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	§1º do artigo 47 do Decreto Federal nº 6.514 /2008 c/c artigos 35, 41, 50 e 56 da Instrução Normativa IBAMA nº 021/2014 c/c Instrução Normativa IBAMA nº 001/2017	SUSPENSÃO PARCIAL das atividades junto ao Sistema DOF em relação à movimentação dos produtos florestais nativos com o bloqueio cautelar do Pátio junto Sistema DOF por não realizar baixa/destinação final dos produtos florestais, e MULTA	1.980,00	Flora - Comércio irregular de madeira	Procedente	164/220 - CIJU
00391-00011462/2019-88	009075/2019	NAIARA MOURA NASCIMENTO	artigo 54, inciso XXIII, da Lei Distrital nº 041/1989 c/ artigo 90 do Decreto Federal nº 6.514 /2008	ADVERTÊNCIA a não realizar conduta não prevista no referido plano de manejo e MULTA.	500,00	Flora - Intervenção em UC	Parcialmente procedente. Redução para R\$ 396,07	548/2020 - CIJU
00391-00011513/2019-71	02866/2019	CARLOS MAGNO LELIS BASÍLIO	artigo 90 do Decreto Federal nº 6.514/2008	ADVERTÊNCIA a não realizar conduta não prevista no referido plano de manejo e MULTA.	500,00	Flora - Intervenção em UC	Parcialmente procedente. Redução para R\$ 396,07	547/2020 - CIJU
00391-00008822/2019-64	08806/2019	ADAIR JOSÉ DE BORBA	artigo 90 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c Decreto nº 23.315 /2002	MULTA	1.500,00	Flora - Intervenção em UC	Nulo	259/2020 - CIJU
00391-00011322/2019-18	08765/2019	JOSÉ BASÍLIO FILHO	artigo 54, inciso XXIII, da Lei Distrital nº 041/1989 c/ artigo 90 do Decreto Federal nº 6.514 /2008 c/c artigo 2º do Decreto nº 24.036/2003	ADVERTÊNCIA a se adequar aos objetivos, plano de manejo e regulamentos do Parque Ecológico, e MULTA	500,00	Flora - Intervenção em UC	Parcialmente procedente. Redução para R\$ 396,07	546/2020 - CIJU

00391-00011439/2019-93	09074/2019	LARISSA OLIVEIRA DE JESUS	artigo 90 do Decreto Federal nº 6.514/2008	ADVERTÊNCIA para não realizar conduta adversa não prevista no Plano de Manejo da Unidade de Conservação, sob pena de sanções administrativas mais severas, e MULTA	500,00	Flora - Intervenção em UC	Parcialmente procedente. Redução para R\$ 396,07	273/2020 - CIJU
00391-00009827/2019-12	03921/2019	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	artigo 90 do Decreto Federal nº 6.514/2008	ADVERTÊNCIA a não realizar conduta adversa ao meio ambiente, e MULTA	500,00	Flora - Intervenção em UC	Procedente	284/2020 - CIJU
00391-00000222/2020-91	09087/2020	DF PINUS COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME (DF PINUS)	§1º do artigo 47 e artigo 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c artigo 11 e § único do artigo 56 da Instrução Normativa IBAMA nº 021/2014	SUSPENSÃO das atividades - Bloqueio preventivo SINAFLO - Módulo DOF - Produtos Florestais Nativos, e MULTA	2.509,12	Flora - Comércio irregular de madeira	Nulo	161/220 - CIJU
00391-00006889/2019-64	08831/2019	WJ TRANSPORTES LTDA	artigos 90, 92, § único, e 93 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c Instrução Normativa IBRAM nº 686/2017 c/c Lei Complementar nº 916/2016	ADVERTÊNCIA a retirar imediatamente o veículo da Unidade de Conservação, bem como não utilizar a Área 27 do PEEH como estacionamento sob pena de sanções administrativas mais severas, e MULTA	4.500,00	Flora - Intervenção em UC	Procedente	193/2020 - CIJU

00391-00000356/2020-11	09089/2020	COMÉRCIO DE MADEIRAS MAXXIMA LTDA - EPP	artigo 81, § único, do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c artigos 41 e 56, § único, da Instrução Normativa IBAMA nº 021/2014	MULTA	5.000,00	Flora - Comércio irregular de madeira	Procedente	477/2020 - CIJU
00391-00008926/2019-79	08759/2019	GEOLÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL	artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008	ADVERTÊNCIA para informar a retirada dos maciços florestais, mediante DOF, e MULTA	1,000.00	Flora - Descumprimento de ato emanado	Nulo	186/2020 - CIJU
00391-00009812/2019-46	08469/2019	PINELLA CAFÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	artigos 2º e 14 da Lei Distrital nº 4.092/2008	INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento (foram colocados 3 lacres no estabelecimento, e MULTA	10,001.00	Poluição sonora	Procedente	166/2020 - CIJU
00391-00011806/2019-59	08988/2019	LAB GASTROBAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (LAB GASTROBAR)	artigos 2º, 7º e 14 da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que seja reduzido os níveis de ruído, sob pena de sanção mais severa. A atividade deverá adequar-se imediatamente aos parâmetros sonoros estipulados pela Lei 4092/08		Poluição sonora	Procedente	347/2020 - CIJU
00391-00011871/2019-84	08275/2019	RESTAURANTE ALVORADA EIRELI (RAINBOW)	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, bem como no prazo de 30 dias, tome as providências, a fim de se adequar à lei		Poluição sonora	Procedente	348/2020 - CIJU

00391-00011872/2019-29	08277/2019	RAMOS PAIVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E RESTAURANTES EIRELI (BAR DOS AMIGOS)	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	354/2020 - CIJU
00391-00011873/2019-73	08278/2019	ONIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E BAR EIRELI (ONIX DISTRIBUIDORA)	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, sob pena de sanção mais severa		Poluição sonora	Procedente	359/2020 - CIJU
00391-00011875/2019-62	05270/2019	CHARLES LEOPOLDO QUEIROZ ME (HOUSE BEER BAR E PETISCARIA)	artigo 2º da Lei Distrital nº 4.092 /2008	INTERDIÇÃO PARCIAL do estabelecimento ou da atividade poluidora. O estabelecimento não poderá utilizar qualquer som mecânico ou ao vivo e os televisores devem ser usados apenas no modo mudo, e MULTA	5.001,00	Poluição sonora	Procedente	360/2020 - CIJU
00391-00011919/2019-54	02009/2019	AR NUNES BAR EIRELLI - ME (BAR DOS AMIGOS)	artigos 2º e 14 da Lei Distrital nº 4.092/2008	ADVERTÊNCIA para a realização de obras acústicas no prazo de 30 (trinta) dias, se o caso; permanecendo o estabelecimento obrigado a reduzir as emissões sonoras imediatamente		Poluição sonora	Procedente	361/2020 - CIJU

00391-00008785/2019-94	08336/2019	DUFF BAR E CHOPPERIA EIRELI	artigos 2º e 14, §3º, da Lei Distrital nº 4.092 /2008	APREENSÃO de 2 (duas) caixas de som Oneni 1115, 1 (uma) mesa de som HRYONIK Versátil PRO 2000, com cabo de energia estragado, e MULTA	5.001,00	Poluição sonora	Procedente	378/2020 - CIJU
00391-00008097/2019-24	01700/2019	SUPERMERCAD O SUPER BOM	artigos 2º e 14, §3º, da Lei Distrital nº 4.092 /200	ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse o dano de imediato, bem como no prazo de 90 dias, tome as providências, a fim de se adequar à lei		Poluição sonora	Parcialmente procedente. Prazo de 30 dias para cumprimento da advertência.	395/2020 - CIJU
00391-00011485/2019-92	08949/2019	RAQUEL DO CARMO PEREIRA ME (ANÚBIS HOOKAH- LOUNGE)	artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008	INTERDIÇÃO das emissões sonoras e de MULTA	8.000,00	Poluição sonora	Parcialmente procedente. Aplicação de duas agravantes.	346/2020 - CIJU